

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2014

PRESIDÊNCIA: DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES DE BARROS
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES
ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA, justificada, por motivos de ordem profissional

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 16:00 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - O Vereador José Albano Domingues apresentou um voto de louvor e congratulação à Associação Recreativa e Cultural de Paçô, pela subida da sua equipa de futebol sénior à primeira divisão do campeonato distrital de Viana do Castelo, e que este voto fosse extensivo à direção, corpo técnico e atletas. A restante Vereação associou-se ao presente voto tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

- O mesmo Vereador solicitou informação sobre um torneio de futebol que iria ter lugar no fim de semana seguinte, e qual o interesse do mesmo para o Município e de quem era a organização. -----

Foi prestada pelo Vereador Olegário Gonçalves informação da realização do Torneio Internacional de Futebol "Recontro de Valdevez", a decorrer nos próximos dias 17 e 18 de maio. Organizado pela empresa de gestão desportiva ProEleven, contará com as presenças do Sporting Clube de Braga B, Varzim Sport Clube, Atlético Colômbia Sport Clube, clube colombiano, e com a WSports Seven, equipa de uma empresa chinesa já implantada em Portugal, que criou a "Lisbon League", em parceria com as Associações de Futebol de Lisboa e de Setúbal.

- O Vereador José Albano Domingues declarou manifestar a sua solidariedade em relação aos atletas do Paçô e do Távora por terem sido excluídos deste evento. -----

- O Vereador Fernando Fonseca solicitou informação sobre a Feira do Vinho Verde, Gastronomia e Turismo em Braga. -----

- Referiu-se ainda a um problema de insalubridade na via pública no Largo da Chã em Loureda, tendo solicitado a atenção da Câmara para o assunto. -----

- **O Vereador Hélder Barros apresentou um voto de congratulação ao Clube de Rugby de Arcos de Valdevez pela conquista do campeonato nacional de rugby, no escalão de sub-16 masculinos.** -----

A restante Vereação associou-se ao presente voto tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara do seguintes assuntos: -----

- Que no âmbito do stand do Turismo do Porto e Norte de Portugal estará presente uma mostra de vinhos de produtores/engarrafadores do concelho, e que a inauguração da feira era no dia 16 de maio; -----

- Que a Feira de Produtos Regionais em Cenon decorreu muito bem, com a presença de milhares de pessoas, e que os produtos arcuenses são muito bem reconhecidos; -----

- Que na vinda de França foi a Lisboa ao almoço do 59º aniversário da Casa do Concelho de Arcos de Valdevez, onde foi homenageado o diretor da Casa das Artes, Nuno Soares, pelo trabalho desenvolvido em prol da Cultura em Arcos de Valdevez; ----

- Que a ANMP comemora 30 anos e que o município se associará à comemoração através do hastear da bandeira desta entidade, no próximo dia 20 de maio;

- Também informou que na terça-feira, dia 13 de maio, iria a lisboa com os Presidentes de Câmara dos concelhos que integram o PNPG para reunir com o Sr. Secretário do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, para tratar de assuntos relativos ao Parque nacional, que é reserva da Biosfera declarada pela

UNESCO; -----

- Que os serviços estão a preparar um documento relativo ao Programa Municipais de Apoios Sociais, para submeter a aprovação do executivo, e que igualmente se está a fazer um levantamento das pessoas com deficiência existentes no concelho e que a Santa Casa da Misericórdia já abriu concurso público para as obras do CAO; -----

- Que foi feita pela Fábrica da Igreja de Arcos (Salvador) a adjudicação da obra de requalificação da Igreja Matriz, que obteve financiamento no âmbito do ON2, e que com estas intervenções se procura a reabilitação e preservação da identidade e do património histórico, religioso e que contribui para a requalificação urbana e para o Turismo; -----

- Que se encontra a ultimar com o ICNF a questão da exploração do Parque de Campismo da Travanca e a gestão de equipamento de visitação na Porta do Mezio, a formalizar por protocolos de cedência de utilização daqueles espaços, que serão brevemente trazidos à Câmara; -----

Por último, informou que a Câmara Municipal, tal como todos os outros municípios ligados à Resulima, possui um serviço de assessoria através de uma equipa de advogados e que o pagamento é feito mediante o capital social de cada município presente na Resulima, que tem como finalidade impugnar as decisões de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, SA. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 28 de abril de 2014. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 6, do mês corrente, que eram de dois milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete centímetros de operações orçamentais, e de oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e e trinta e quatro euros e setenta e seis centímetros de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Presentes os seguintes protocolos: -----

- Com a **Casa do Concelho de Arcos de Valdevez**, que tem por objetivo compartilhar nos encargos com as atividades correntes, para o ano de 2014, no valor de três mil e quinhentos euros. -----

- **Idem**, com a **Santa Casa da Misericórdia**, para cedência das instalações da Piscina Municipal com um desconto de 30% nos horários livres, classes de aprendizagem, hidroterapia e hidroginástica, para as crianças acolhidas no Lar Cerqueira Gomes. -----

- **Idem**, com a firma **Afonso Produção de Vestuário, Lda**, aos seus trabalhadores, cônjuges e filhos. -----

- **Idem**, com a **Acco Brands Portuguesa**, para os seus trabalhadores, cônjuges e filhos. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes protocolos, bem como autorizar a Presidência a outorgar os mesmos.** -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS - REABILITAÇÃO - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - CAMINHO DA BOUÇA - SABADIM: - dos Serviços a informar que a empresa Habimonção

Construções, Lda adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 06.01. 2011; -----

-O prazo da garantia da obra termina em 06.01. 2021 para elementos construtivos não estruturais, em 06.01.2016 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e para efeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis terminou em 06.01.2013; -----

Não foi prestada garantia bancária para esta empreitada; -----

Informam, ainda, que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de quatro mil oitocentos e setenta e um euros e trinta e oito centimos, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro, caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais, tendo sido já restituído em 26.12.2012, mil quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e um centimos (30%) e em 14.03.2013, mil quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e um centimos (30%). Como já passaram 3 anos após a receção provisória e a mesma não apresenta deficiências poderão ser restituídos, mais 15% da caução no valor de setecentos e trinta euros e setenta e um centimos. -----

A vistoria da obra foi realizada em 22.04.2014 tendo sido lavrado o auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiência da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. nº 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a libertação das cauções até 75% do seu montante. -----

Assim, sugerem a homologação do auto e a libertação da caução. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

- **Idem**, respeitante à obra de **“REABILITAÇÃO CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DE ACESSO AO LUGAR DE CIMA DE SELIM – GONDORIZ”**, dos Serviços a informar que a empresa Habimonção Construções, Lda adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 18.03. 2010; -----

-O prazo da garantia da obra termina em 18.03. 2020 para elementos construtivos e em 18.03.2015 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas. -----

Não foi prestada garantia bancária para esta empreitada; -----

Informam, ainda, que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de mil e sessenta e seis euros e trinta e três centimos, montantes restituídos no valor de setecentos e noventa e nove euros e setenta e cinco centimos (75%), reunião de 13.05.2013. -----

Caso a vistoria à empreitada requerida não evidencie deficiências da responsabilidade do empreiteiro, poderá o mesmo beneficiar da libertação de 15% da caução, no valor de cento e cinquenta e nove euros e noventa e cinco centimos. -----

A vistoria da obra foi realizada em 22.04.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizado a libertação das cauções até 90% do seu montante, pelo que sugerem a homologação do auto e a libertação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra de **“REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA E.M 518 da E.N. 101 Á IGREJA – AGUIÃ”**, dos Serviços a informar que a empresa Habimonção Construções, Lda adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 05.04. 2013; -----

- O prazo da garantia da obra termina em 18.03. 2015; -----

foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de doze mil quatrocentos e seis euros e oitenta e sete centimos, tendo já sido autorizada a libertação de 75% em reunião de 13.05.2013. -----

Caso a vistoria à empreitada requerida não evidencie deficiências da responsabilidade do empreiteiro, poderá o mesmo beneficiar da libertação de 15% da caução, no valor de cento e cinquenta e nove euros e noventa e cinco centimos. -----

A vistoria da obra foi realizada em 22.04.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizado a libertação das cauções até 90% do seu montante, no entanto considerando que houve um lapso ocorrido, tendo já sido entregue indevidamente aquando do último pedido, o empreiteiro deverá repor o valor de duzentos e vinte e quatro euros e setenta e seis centimos, pelo que sugerem a homologação do auto e a libertação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

-Idem, respeitante à empreitada **“REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CAMINHO DE ACESSO AO FUNDO DO LUGAR E ARRANJO DO LARGO DO CRUZEIRO – LOMBADINHA – GONDORIZ”** dos Serviços a informar que a empresa Habimonção Construções, Lda adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 29.03. 2010; -----

- O prazo da garantia da obra termina em 29.03. 2020, para elementos construtivos e em 29.03 2015 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas. -----

Não houve prestação de garantia para esta empreitada. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia no valor total de mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos. -----

De acordo com a informação prestada pela contabilidade, na restituição efetuada em 14.06.2013 foi entregue 75% da caução quando só eram devidos 15% relativo ao ano de 2013. Nestes termos caso a vistoria relativa ao ano de 2014 não evidencie defeitos, o empreiteiro deverá repor 45% do valor da caução, ou seja, seiscentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos. -----

A vistoria da obra foi realizada em 22.04.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que pode ser autorizado a libertação das cauções até 90% do seu montante, no entanto considerando que houve um lapso ocorrido, tendo já sido entregue indevidamente aquando do último pedido, o empreiteiro deverá repor o valor de seiscentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos, de forma a permanecerem cativos 10% da caução, pelo que sugerem a homologação do auto e a libertação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, relativamente à obra **“AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – SANEAMENTO DA E.M 518 DO CRUZEIRO AO CAMPO DE FUTEBOL – AGUIÃ: Serviços** a informar que a empresa Habimonção Construções, Lda adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 18.03. 2010; -----

-O prazo da garantia da obra termina em 18.03. 2015, E 18.03.2020. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de cinco mil quatrocentos e sessenta euros. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia no valor total de oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos. -----

A vistoria da obra foi realizada em 22.04.2014, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

De referir que relativamente às retenções para reforço da caução deve a firma ser informada que terá que repor o valor de trinta e sete euros e onze cêntimos. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a libertação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra de **“ ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NORTE DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS – SUB- SISTEMA DO COUTO (r2), SABADIM (r8), MONDÃO E VILABOA”- dos Serviços** a informar que a firma Martinsprestigge II – Sociedade de Construções, Lda, adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada definitivamente em 29.04. 2014; -----

-O prazo da garantia da obra terminou em 23.01. 2014; -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de cinco mil oitocentos e vinte e cinco euros. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia no valor total de duzentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar a receção definitiva de toda a obra, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e, ainda, promover pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

- **Idem**, respeitante à empreitada de **“ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SETOR NORTE DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS – SUB SISTEMA DE RIO FRIO E SINS”**, dos Serviços a informar que a firma Martinsprestigge II – Sociedade de Construções, Lda, adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada definitivamente em 29.04. 2014; -----

-O prazo da garantia da obra terminou em 13.03. 2014, -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de seis mil e trinta e cinco euros. -----

Relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar a receção definitiva de toda a obra, bem como promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

- **Idem**, respeitante à obra de **“BLOCO XL – CAMINHO CENTRAL DE TIBO - GAVIEIRA”** dos Serviços a informar que a firma Duque & Duque, Lda, adjudicatária da empreitada a solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. Nº 190/2012, de 22 de agosto: -----

Informam, ainda: -----

- A obra foi rececionada definitivamente em 24.04. 2014; -----

- O prazo da garantia da obra terminou em 15.04. 2014; -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de dez mil e um euros e setenta e dois cêntimos. -----

Relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro.

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Não se vê inconveniente no deferimento do pedido da empresa, pelo que sugerem que a Câmara delibere no sentido de homologar o auto de receção definitiva, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar a receção definitiva de toda a obra, bem como promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Aquele Vereador justificou a sua posição de abstenção neste assunto e nos anteriormente decididos, em que se absteve, pelo facto de se tratar de matérias que transitaram do anterior executivo e nas quais não teve qualquer intervenção. -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARCOS DE VALDEVEZ (SÃO PAIO): dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, na qual foi presente a única proposta Linhas & Fontes, Unipessoal, Lda, pelo valor de doze mil quatrocentos e noventa e nove euros. -----

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos, os serviços propõem a adjudicação à firma Linhas & Fontes Unipessoal, Lda, no valor de doze mil quatrocentos e noventa e nove euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

ARQUIVO MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ – ACERVO HISTORICO: - dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicado à firma Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- Idem, respeitante à obra de “ EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, adjudicado à firma Tecnilab Portugal. -----

Os Serviços informam que foi considerado não estarem reunidas condições para a receção provisória da obra, em virtude de insuficiências detetadas, conforme lavrado no auto, sugerindo-se um prazo de 30 dias para a sua correção. -----

O Chefe de Divisão informa que, nos termos do artigo 396º do CCP, sugere-se conceder ao empreiteiro um prazo de 30 dias, para a correção das deficiências, notificando-o para se pronunciar no prazo de 5 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como determinar ao empreiteiro a correção das deficiências verificadas, no prazo de 30 dias, de acordo com a presente informação dos Serviços, mediante prévia notificação do mesmo para se pronunciar, no prazo de 5 dias. -----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NOS CAMINHOS MUNICIPAIS 1306, 1311-6 E 1323-3: - dos Serviços a apresentar o auto de consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Pedreira da Franqueira, Lda, no valor de cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e três euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- Idem, respeitante à obra “**BLOCO XLVI – CAMINHO DO LARGO DOS PORTAIS – SOUTO**”, adjudicado à firma Habimonção – Construções, Lda, no valor de cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco centimos. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO (LUGARES DE CERCA E GEREI) E SÁ (LUGARES DE NOGUEIRA, FETEIRINHA, VALE E TESO): - dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à empreitada em epígrafe, no valor de noventa e três mil novecentos e quarenta e nove euros e dois centimos, fazendo ainda parte integrante desta conta os descontos da garantia no valor de quatro mil seiscentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco centimos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

- Idem, respeitante à conta final da empreitada “**CENTRO DE MEIOS AÉREOS – BENEFICIAÇÃO DE HELIPISTA**”, no valor final de quinze mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta centimos, fazendo ainda parte integrante desta conta os descontos de garantia no valor de setecentos e setenta e um euros e oitenta e oito centimos, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

- Idem, respeitante à obra de “**ARQUIVO MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ- ACERVO MUNICIPAL**”, no valor final de duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RUGBY: - dos Serviços a apresentar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro atualizado, respeitante à obra em epígrafe, encontrando-se em condições de ser aprovado, pelo que do ponto de vista técnico não se vê inconveniente na sua aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

- Idem, respeitante à obra de “**LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE ARCOS DE VALDEVEZ**”, a apresentar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro atualizado, respeitante à obra em epígrafe, encontrando-se em condições de ser aprovado, pelo que do ponto de vista técnico não se vê inconveniente na sua

aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

- **Idem**, respeitante à obra de **“REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER – COMPLEXO DESPORTIVO DE GUILHADESES”**, a apresentar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro atualizado, respeitante à obra em epígrafe, encontrando-se em condições de ser aprovado, pelo que do ponto de vista técnico não se vê inconveniente na sua aprovação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE ARCOS DE VALDEVEZ-PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - da firma Predilethes, a solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em epígrafe, até ao dia 4 de junho de 2014. -----
Suporta o seu pedido nas indefinições do projeto, que não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada. -----

Os Serviços confirmam a existência de indefinições ao nível do projeto que levaram alguns problemas na prossecução dos trabalhos da empreitada. -----

Assim, sugerem que considerando os motivos acima mencionados a prorrogação seja atendida a título legal por considerar-se que os atrasos não são da responsabilidade do empreiteiro, no entanto poderão optar por qualquer uma das hipóteses abaixo mencionadas: -----

-Autorizar a prorrogação legal de 26 dias; -----

- Autorizar a prorrogação graciosa de 26 dias; -----

- Aplicar multas contratuais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL – PARQUE URBANO DO PAÇO DE GIELA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO – DOCUMENTAL:

dos Serviços a informar que na sequência do pedido de abertura do procedimento concursal "Aquisição de Serviços de Realização do levantamento bibliográfico-documental e prestação de assessoria técnica: Parque Urbano do Paço de Gielá-Reabilitação do conjunto histórico edificado", autorizado por despacho da Presidência, verificou-se que não foi assegurado o pedido de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, nos termos dos nos 4, 5, e 11, do art.º 73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que deveria ter antecedido o referido despacho.

Neste sentido, vem este serviço solicitar o envio da presente informação à Câmara Municipal para efeitos de emissão do referido parecer. Assim, de acordo com o nº 5, do referido art.º 73º, os Serviços que se pretendem adquirir não têm natureza de trabalho subordinado, não existindo pessoal especialmente apto para desempenho destas funções na Edilidade. -----

Acresce saber que a presente despesa tem cabimento orçamental adequado, conforme informação dos serviços de contabilidade inclusos no presente processo GSE.

A presente aquisição de serviços não está sujeita a redução remuneratória prevista no art.º 33, da citada lei, uma vez que não se trata de objeto idêntico e/ou contraparte de contrato em vigor. -----

Considerando o exposto, solicita-se ainda despacho de revogação da decisão referida anteriormente, atendendo à falta do referido parecer prévio vinculativo, bem como, autorização de abertura de novo procedimento de Ajuste Direto nos moldes da proposta anterior. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à contratação da aquisição de serviços em epígrafe, nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto para adjudicação dos mesmos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL “CONCEÇÃO DESIGN E CONTEUDOS PARA A LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - dos Serviços a solicitar, no âmbito da operação Norte 08-0169-feder000154 “Loja Interativa de Turismo de Arcos de Valdevez, a emissão de parecer prévio vinculativo por parte do executivo municipal, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 11 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Solicitam, ainda autorização para abertura de procedimento administrativo de ajuste direto, nos termos do disposto no art.º 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP, com consulta a 3 fornecedores, considerando o preço base de trinta e sete mil e quinhentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à contratação da aquisição de serviços em epígrafe, nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto para adjudicação dos mesmos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE APOIO: - dos Serviços de Ação Social a apresentar o relatório sócio familiar respeitante a Custódia Maria Gomes da Rocha, é divorciada, e fazem parte do seu agregado familiar, dois filhos menores, o Francisco Miguel Gomes Cardoso da Rocha Baldé, de 11 anos e o Vasco Samuel Gomes Cardoso da Rocha Baldé, de 10 anos, a viver com dificuldades económicas, pelo que pelo exposto e considerando, a escassez de rendimentos deste agregado, as evidentes dificuldades financeiras que atravessam e o superior interesse dos menores que o integram, proponho, **que lhes seja atribuído um apoio, no valor de 300€ (trezentos euros) para aquisição dos óculos que o Francisco necessita e para pagamento de uma parte da dívida da água.** -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de apoio. -----

APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - dos Serviços de Ação Social a apresentar a situação sócio económica do agregado familiar de António Jorge Galvão Melo, é viúvo e vive só. É natural da freguesia de S. Cosme e S. Damião, contudo, desde de que casou, passou a viver em Rio Moinhos, sentindo-se muito bem integrado nesta freguesia, onde mantém com as pessoas uma boa relação. -----

Devido às condições precárias em que vive propõe o seguinte: -----
Para que possa continuar a viver a sua vida de forma autónoma, mas com as condições de habitabilidade adequadas e dignas de qualquer ser humano, proponho que, no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais

Desfavorecidos”, lhes seja concedido um apoio para obras de melhoria da sua habitação. -----

De acordo com o orçamento mais favorável o custo previsto das obras é de dez mil trezentos e setenta euros (IVA incluído) e prevê os seguintes trabalhos: -----

- Substituição do telhado existente; -----
- Construção de uma casa de banho com respetivas canalizações e esgotos; -----
- Instalação e canalização de água no interior da habitação; -----
- Colocação de um cilindro para aquecimento de águas; -----
- Instalação elétrica; -----

Conforme consta do art. 11º do Regulamento acima referido, e dado que a capitação mensal de António Jorge é inferior a setenta e cinco euros, **propõe-se que o apoio a conceder seja 100% do custo total da obra, cujo valor é 10.370,00 €(dez mil trezentos e setenta euros).** -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de apoio. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----